

DECRETO N. 21.863, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito de Três Fronteiras, município de Jales, comarca de Votuporanga, necessário à construção de prédio destinado ao Grupo Escolar de Três Fronteiras.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno com 6 300,00 m2 (seis mil e trezentos metros quadrados), de forma regular, situada no distrito de Três Fronteiras, município de Jales, comarca de Votuporanga, que consta pertencer a Empresa Paulista de Colonização Ltda., necessária à construção de prédio destinado ao Grupo Escolar de Três Fronteiras, medindo 70,00 m. de frente para a Av. Rio Preto, por 90,00 m. da frente aos fundos; confrontando por um dos lados com a Av. Presidente Vargas, pelo outro com a rua Rio Grande do Sul e pelos fundos com a rua Taquaritinga.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — A despesa com a execução do presente decreto correrá por conta da verba n. 313-8.80.2 — 28.280.1 — Próprios do Estado em geral.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José Loureiro Junior Antonio de Oliveira Costa Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de Novembro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.864, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, um crédito especial de dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 2.586.154,70), para atender ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme relação constante do processo n. 19.759, do referido Hospital.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos "superávits" verificados nos balanços dos exercícios de 1947 a 1951.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Antonio de Oliveira Costa Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de novembro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.865, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

Reduz e suplementa dotações no orçamento vigente da Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas nas importâncias abaixo, as dotações dos itens das seguintes verbas do orçamento vigente, da Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda:

PARTE II

DESPESA GERAL

CAPITULO II

Encargos Diversos

VERBA N. 5

Encargos Diversos

Novas Construções

Construção do "Edifício Instituto de Café"

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material Permanente', 'Imóveis', 'Próprios', and 'Obras do Edifício Inst. de Café'.

SOMA DA VERBA N. 5 ... 800.000,00

CAPITULO III

Serviços Administrativos

VERBA N. 6

Administração

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material Permanente', 'Imóveis', 'Próprios', and 'Obras em geral'.

SOMA DA VERBA N. 6 ... 333.457,10

TOTAL DAS REDUÇÕES ... 1.183.457,10

Artigo 2.º — Fica suplementada na importância abaixo, dentro do mesmo orçamento, a dotação do seguinte item:

PARTE II

DESPESA GERAL CAPITULO III

Serviços Administrativos

VERBA N. 6

Administração

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Despesas Diversas', 'Despesas Especiais', and 'Juros'.

TOTAL DA VERBA N. 6 ... 1.133.457,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

ITEM ... 1.183.457,10

Artigo 3.º — Os recursos necessários para a cobertura da suplementação a que se refere o artigo 2.º do presente Decreto, serão cobertos com a importância proveniente das reduções feitas no artigo 1.º.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de novembro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.866, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

Altera a denominação dos cafés para o mercado disponível na praça de Santos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — A cotação a que alude o artigo 88 do decreto n. 16.208, de 17 de outubro de 1946, se referirá, com as características dos atuais contratos da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, aos seguintes cafés:

- Estilo Santos — tipo 4
Estilo Santos Riado — tipo 4
Sem descrição — tipo 4

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 1.º do artigo 88 do decreto n. 16.208, de 17 de outubro de 1946.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de novembro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.867, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 12.554.100,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e cem cruzeiros) as dotações do Orçamento Vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 307

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material de Consumo', 'Vestimentos e dormitórios', and 'Uniformes e fardamentos'.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

VERBA N. 308

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal Fixo', 'Diárias e ajuda de custo', and 'Diárias'.

DIRETORIA DE VIAÇÃO

VERBA N. 311

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material Permanente', 'Aparatos e instrumentos técnicos', and 'Aparatos e instrumentos, físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares'.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material de Consumo', 'Material de laboratório e de gabinete', and 'Material de laboratório, de gabinete e similares'.

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS

VERBA N. 317

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Despesas Diversas', 'Utilidades contratuais', 'Aluguéis de imóveis', and 'Assistência social, previdência e cultura'.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários'.

Total da Redução ... 12.554.100,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas e criadas, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências não mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 307

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material e Consumo', 'Vestimentos e dormitórios', and 'Vestimentos'.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

VERBA N. 308

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal Fixo', 'Substituições', and 'Substituições'.

DIRETORIA DE VIAÇÃO

VERBA N. 311

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material Permanente', 'Imóveis', and 'Próprios do Estado'.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material de Consumo', 'Alimentação', and 'Café e açúcar'.

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS

VERBA N. 317

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Despesas Diversas', 'Comunicações e transportes', and 'Transportes'.

Total da suplementação ... 12.554.100,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de novembro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 339, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1952

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1.º — Nomear o dr. Yaro Ribeiro Gandra, Assistente, padrão "S", lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo e Diretor Substituto, padrão "Y", do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para integrar como membro a Comissão de Enriquecimento do Fão, instituída pela Resolução n. 288, de 20 de abril de 1951, representando a referida Secretaria.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de novembro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DE 19 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo: — nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, licença para tratamento de saúde:

- 30 (trinta) dias, a partir de 17 do corrente, à sra. Dirce Jardim Arantes, estatístico, classe "H", da PP — III, do QSG., lotado neste Departamento.
— nos termos dos artigos 19 da Lei 1.309-51, combinado com o 169 do decreto-lei 12.273-41, licença para tratamento de saúde em pessoa da família:
30 (trinta) dias, a partir de 14 do corrente, à sra. Joana Padilha Donadio, estatístico-auxiliar, referência 12, extranumerário, lotada neste Departamento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

Nomeando:

nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, em caráter excepcional, segundo o disposto no artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, D. Dora de Martino para exercer interinamente, o cargo de Escriturário, classe "D", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

fundamentado nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, em caráter excepcional, de conformidade com o disposto no artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, o Sr. Antonio Clíbio Batista para exercer interinamente o cargo de Técnico de Laboratório, classe "F", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, em caráter excepcional, segundo o disposto no artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, D. Dina Roselli para exercer interinamente o cargo de Escriturário, classe "D", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;

fundamentado no artigo 16, inciso III, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, excepcionalmente, de conformidade com o disposto no artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-3-51, D. Elsa Pompeu de Camargo, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Bibliotecário-Chefe, padrão "L", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, em vaga decorrente da exoneração do Sr. Sebastião Pestana, verificada por decreto de 12-III-52, publicado no "Diário Oficial" de 13-III-52. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

fundamentado nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Dr. Florstan Fernandes para, em regime de tempo integral, de acordo com resolução do Colégio Conselho Universitário, exercer o cargo de Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Cadeira de Sociologia I), em vaga decorrente da exoneração do Dr. Italo Bonfim Bertello, verificada por decreto de 14-3-50, publicado no